



Assunto: **Rol de Documentos Classificados em Grau de Sigilo**

## DECLARAÇÃO

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, bem como ao Art. 30, inc. I, da Lei nº 12.527/2011, declaramos que, até o momento, não há registros de documentos classificados como sigilosos nesta Administração Pública.

Codó(MA), 25 de agosto de 2021

*Joyce Mylena m. da Cruz*  
Joyce Mylena Moraes da Cruz  
Ouvidora Geral do Município  
Portaria nº 0872/2021